



DELIBERAÇÃO CEIVAP N.º 045/2005

DE 15 DE MARÇO DE 2005

“Dispõe sobre a complementação do Processo Seletivo para contratação de empregados pela Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP”

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando que foi celebrado Contrato de Gestão entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP - e a Agência Nacional de Águas – ANA, com a interveniência deste Comitê, em 1º de setembro de 2004, na cidade de Resende (RJ);

Considerando que a Resolução ANA nº 245, de 11 de maio de 2004, estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias das funções de Agência de Água, para a seleção e recrutamento de pessoal, determinando no § 3º do Art. 4º a necessidade de aprovação do Edital pelo respectivo Comitê e pela ANA;

Considerando que a Deliberação CEIVAP nº. 34, de 17 de dezembro de 2004, aprovou o Edital do Processo Seletivo da AGEVAP e que, com base neste edital, o processo seletivo foi realizado pela Associação Educacional Dom Bosco, em janeiro e fevereiro de 2005, resultando na aprovação de dois profissionais, já contratados para exercer as funções de Especialista em Recursos Hídricos – Opção Saneamento e Técnico em Mobilização, respectivamente;

Considerando que não foram aprovados no processo seletivo candidatos para as funções de Especialista em Recursos Hídricos - Opção Gestão de Recursos Hídricos; Técnico Administrativo e Auxiliar Administrativo, há necessidade de que o processo seletivo seja repetido visando o preenchimento das três vagas remanescentes;

Considerando que foi apresentada pela AGEVAP nova minuta de Edital para apreciação do Plenário deste Comitê, que basicamente repete o edital anterior para as vagas não preenchidas, modificando apenas a experiência requerida do Técnico Administrativo (de cinco para três anos), e do Auxiliar Administrativo (de dois para um ano), com o objetivo de atrair

maior número de candidatos para prestar o concurso, tendo-se em conta que essa redução não limitará o desempenho do profissional nas atividades a serem exercidas na AGEVAP,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado o novo Edital do Processo Seletivo da AGEVAP (**EDITAL Nº 003/2005**), para o preenchimento dos cargos de Especialista em Gestão; Técnico Administrativo e de Auxiliar Administrativo, nos termos apresentados no Anexo.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos (SP), 15 de março de 2005.

Antônio Francisco Evangelista de Souza
Presidente-Interino do CEIVAP

Juliana Koeppel
Secretário-Interino do CEIVAP